COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 694/2023
Autor: Vereadora Margarete Régia
Assunto: Institui o Projeto "Cultura nas Escolas" na rede pública municipal de Natal.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssima Vereadora Margarete Régia, através do qual se dispõe acerca da instituição, no calendário oficial do Município, o Projeto "Cultura nas Escolas" na rede pública municipal de Natal, bem como veicula outras providências.

Nos termos do aludido projeto de lei, será incluído no calendário escolar o período de 90 (noventa) minutos mensais, reservados à exibição de filmes e documentários de cunho histórico e científico, assim como peças de teatro, como forma de difundir a cultura aos discentes da rede pública municipal.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem ao pleno acesso de melhores condições de educação aos nossos munícipes, estimulando o apreço pelas artes e pela cultura generalizada, que é a face integral de um povo.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 21 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512